**EDITAL Nº 002 /2023 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SUL BRASIL-SC**

Considerando situação de necessidade emergencial por falta de candidatos para preencher as vagas existentes em caráter temporário e emergencial do município de Sul Brasil - SC, o Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, Sr. **MAURILIO OSTROSKI**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 344/2000 e suas alterações Lei Complementar nº 385/20001 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **22/02/2023** | **PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** |
| **23/02/2023 E 24/02/2023 ATÉ AS 16H00MIN.** | **INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO** |
| **24/02/2023 -APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** | **CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** |
| **27/02/2023** | **RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 11:30** |
| **27/02/2023** | **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL APÓS AS 14 HS.** |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Sul Brasil - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais para Educador Social, para atuar no SCFV, Serviços Gerais, Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental e Professor de libras, do município de Sul Brasil – SC, para eventuais necessidades das Secretarias municipais, tendo vigência no ano de 2023, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos vigente.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da chamada pública será até 15 de dezembro de 2023 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2023, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 23/02/2023 das 08hs. até as 17hs. E do dia 24/02/2023 das 08 hs as 16hs., na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sul Brasil – SC, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 606, Sul Brasil - SC;

2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3    As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4     Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5    Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** |
| Educador Social | Ensino Superior Pedagogia | 01 | 40 HORAS a carga horária será distribuída no turno matutino/vespertino O candidato deverá ter disponibilidade de trabalho em todos os dias da semana, inclusive eventuais sábados, domingos e feriados. |
| Serviços Gerais | Alfabetizado | 01 + cadastro reserva | 40 horas |
| Professor do Ensino Fundamental | Ensino superior em Pedagogia | Cadastro reserva | 20 ou 40 horas |
| Professor de Educação Infantil | Ensino superior em Pedagogia | Cadastro reserva | 20 ou 40 horas |
| Professor de Libras | Ensino superior formado ou cursando graduação na área | Cadastro reserva | 20 horas |
| Professor de Educação Física | Ensino superior formado ou cursando graduação na área | Cadastro reserva | 10, 20, 30 ou 40 horas |

**OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.**

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior tempo de Serviço comprovado na área;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

f)      Conta Salário no Banco do Brasil;

g)     Qualificação cadastral no E-social correta

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **27/02/2023** diretamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Sul Brasil.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil - SC, 22 de fevereiro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILAINE MAITÊ AMANN**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

               Para o Cargo de Educador Social, Professor De Educação Infantil, Ensino Fundamental:

1-    Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:

 1.1 – Titulação

|  |  |
| --- | --- |
| TITULAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| Escolaridade ensino Superior Pedagogia e pós graduação | Será considerada uma pós graduação na área  Curso de Pedagogia |
| Cursando ensino superior na área. | Classificação conforme o semestre que está frequentando o Pedagogia |
| Experiência na área de atuação. | Maior tempo de serviço em dias, meses, anos comprovado |

**ANEXO I**

               Para o Cargo de Professor De Educação Física:

1-    Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:

 1.1 – Titulação

|  |  |
| --- | --- |
| TITULAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| Escolaridade ensino Superior e pós graduação na área | Será considerada uma pós graduação na área  Curso de Pedagogia |
| Cursando ensino superior na área. | Classificação conforme o semestre que está frequentando o Pedagogia |
| Experiência na área de atuação. | Maior tempo de serviço em dias, meses, anos comprovado |

**ANEXO I**

               Para o Cargo de Professor De Libras:

1-    Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:

 1.1 – Titulação

|  |  |
| --- | --- |
| TITULAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| Escolaridade ensino Superior e pós graduação na área | Será considerada uma pós graduação na área  Curso de Pedagogia |
| Cursando ensino superior na área. | Classificação conforme o semestre que está frequentando o Pedagogia |
| Experiência na área de atuação. | Maior tempo de serviço em dias, meses, anos comprovado |

Para o Cargo de Serviços gerais:

1-    Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:

 1.1 – Titulação

|  |
| --- |
| TITULAÇÃO |
| Escolaridade Ensino Superior |
| Cursando Ensino superior |
| Ensino Médio |
| Cursando Ensino Médio |
| Ensino Fundamental Anos finais |
| Cursando |
| Ensino Fundamental anos iniciais |
| Cursando |
| Alfabetizado |
| Tempo de serviço no município |

 1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

**ANEXO II**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  **FICHA DE INCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**  **EDITAL Nº /2023.** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:   Carga Horária:** | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG | | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | | | Sexo: M – ( ) F – (   ) |
| CPF: | | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | Fone: (     ) | | | | |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |
|  |  |  |  |  |  |